PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Estado de São Paulo

PROC. n.o 42/79

PROJETO DE LEI Nº 01/79 -

Autoriza a Preteitura Municipal de Palmital a servir como fiadora do SAAE.

A Câmara Municipal de Palmital D E C R E T A :

Artigo 1º - Nas operações de crédito por antecipação/ de receita do SAAE, conforme autorização do artigo 5º, parágrafo único da Lei nº 641, de 29/01/68, fica autorizada a Prefeitura Municipal de Palmital a servir como fiadora, dando como garantia as cotas do I.C.M.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua/ publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmital, em 05 de março de / 1979.-

ELOY ATANIS GARCIA
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores

É comum a Prefeitura Municipal e o SAAE fazerem operações de crédito por antecipação de receita, sendo que estes em -- préstimos são liquidados no exercício, isto é, em 12 meses.

O Serviço Autonomo de Água e Esgoto de Palmital, que / foi criado pela Lei nº 641, de 29 de janeiro de 1968, é uma entidade autárquica Municipal, com personalidade jurídica própria, / dispondo de autonomia economica, financeira e administrativa.

O artigo 5º, parágrafo único da citada Lei 641/68, autoriza expressamente que o SAAE realize operações de crédito por

antecipação de receita. Essa operação de crédito consiste em o/ Serviço, retirar de banco, certa importância, no inicio do ano,/ e, liquidar em prestações mensais, com sua receita própria, dentro de rigorosa programação.

Neste Exercício, o SAAE fez uma antecipação de receita, no valor de Cr$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil cruzeiros), para serem pagos em 12 prestações de Cr$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros) daca uma. Nesta operação de crédito, por/ exigência do Banco do Estado de São Paulo S/A, onde a operação / foi feita, a Prefeitura funciona como fiadora, mas na realidade/ é somente "pro-forma", pois o Serviço Autonomo de Água e Esgoto/ tem programação rigorosa para a liquidação do débito.

Acontece porém, que neste exercpicio, após ter sido / realizada a operação de crédito, após ter ido para São Paulo o / contrato, o Banco exigiu que a Prefeitura como fiadora, desse / em garantia as cotas do ICM, e, para tanto, se faz mister uma /- lei que assim autorize.

Isto será praticamente uma formalidade, pois, o serviço Autonomo de Água e esgoto pagará religiosamente, de acordo /- com sua rigorosa programação de receita e despesas.

Desta forma, solicitamos a Vossas Excelências, que / - aprovem urgentemente este projeto de Lei, para que a situação seja regularizada.

Agradecendo antecipadamente as atenções de Vossas Excelências, aproveitamo-nos do ensejo para apresentar-lhes os protestos de elevada consideração e estima.- 05/03/79

ATENCIOSAMENTE

ELOY ATANIS GARCIA
Prefeito Municipal